# Estimativas do Fundeb 2023 e o início do VAAR

Luiz Miguel Martins Garcia Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/ SP Presidente da Undime



# Marco Legal Novo Fundeb



EC 108, de 26 de agosto de 2020 (cria o Novo Fundeb)



LEI 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (regulamenta o Novo Fundeb)



DECRETO 10.656, de 22 de março de 2021 (regulamenta a operacionalização do Novo Fundeb)



LEI 14.276, de 27 de dezembro de 2021 (regulamenta o Novo Fundeb)



LEIS ESTADUAIS/ MUNICIPAIS (CACS Fundeb)



RESOLUÇÕES da Comissão Intergovernamental do Fundeb



PORTARIAS e RESOLUÇÕES do FNDE





# Complementação modelo

# Complementação VAAF

Complementação VAAT

Complementação VAAR





Complementação da União	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VAAF	10%	10%	10%	10%	10%	10%
VAAT	2%	5%	6,25%	7,50%	9%	10,50%
VAAR	0%	0%	0,75%	1,50%	2%	2,50%
Total	12%	15%	17%	19%	21%	23%

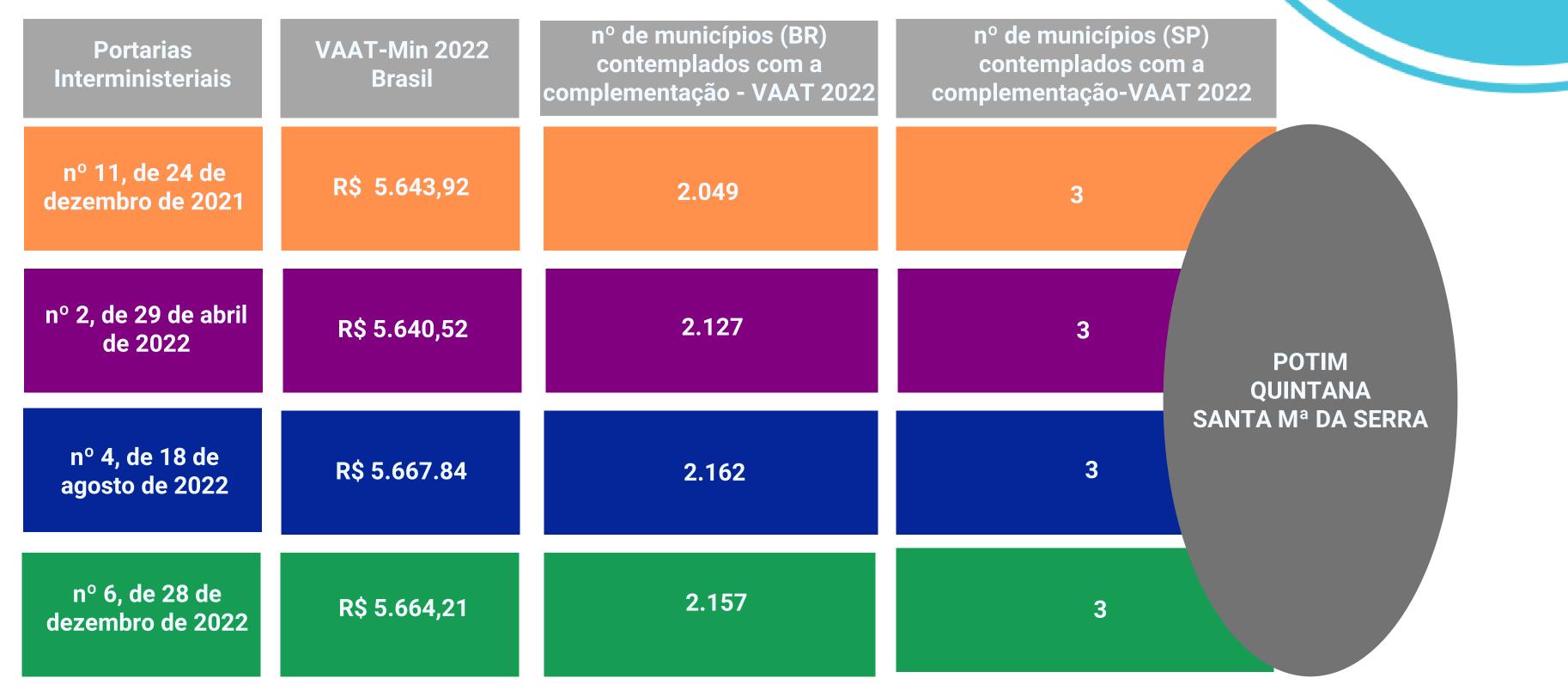


# EVOLUÇÃO COMPLEMENTAÇÃO-VAAF 2022

Portarias Interministeriais	VAAF Min 2022 Brasil	VAAF Min 2022 São Paulo
nº 11, de 24 de dezembro de 2021	R\$ 4.677,07	R\$ 5.367,23
nº 2, de 29 de abril de 2022	R\$ 4.873,78	R\$ 5.656,71
nº 4, de 18 de agosto de 2022	R\$ 5.098,84	R\$ 5.737,84
nº 6, de 28 de dezembro de 2022	R\$ 5.129,80	R\$ 5.763,20



# **EVOLUÇÃO COMPLEMENTAÇÃO-VAAT 2022**





# ESTIMATIVAS DAS COMPLEMENTAÇÕES VAAF, VAAT - 2022 E 2023

	Receitas Estados e Municípios	Complementação VAAF (10%)	Complementação VAAT (6,25%)	Total
Fundeb 2022	R\$	R\$	R\$	R\$
(estimativa dez/21)	205.293.448.200,00	20.529.344.800,00	10.264.672.411,86	236.087.465.435,58
Fundeb 2022	R\$	R\$	R\$	R\$ 254.968.782.630,11
(atualização dez/22)	221.711.984.900,00	22.171.198.486,74	11.085.599.243,37	
Fundeb 2023 (estimativa dez/22)	R\$	R\$	R\$	R\$
	224.950.438.618,06	22.495.043.861,95	14.059.402.413,64	261.504.884.893,65

10,76%

# ESTIMATIVAS DAS COMPLEMENTAÇÕES VAAF, VAAT - 2023

Receitas Estados e Municípios Complementação VAAF (10%) Complementação VAAT (6,25%)

Total

Fundeb 2023 (estimativa dez/22)

R\$ 224.950.438.618,06 R\$ 22.495.043.861,95

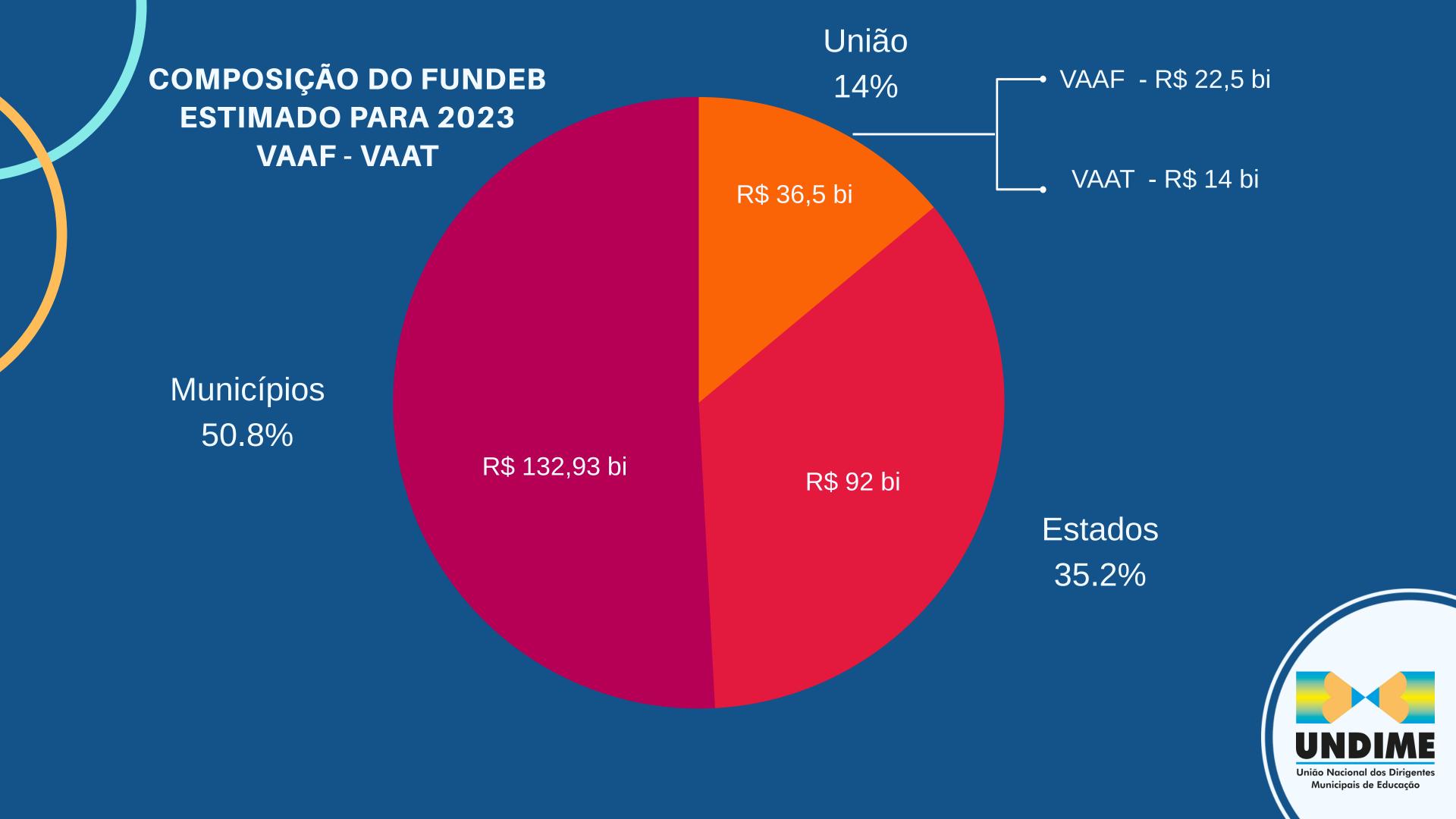
R\$ 14.059.402.413,64 R\$ 261.504.884.893,65

VAAF-Mín R\$ 5.208,46

VAAT-Mín R\$ 8.180,24

HERCULANDIA
ORIENTE
QUINTANA
CANITAR
SANTA MARIA
DA SERRA





# **COMPLEMENTAÇÃO VAAR - 2023**

Receitas Estados e Municípios Complementação VAAR (0,75)

Municípios contemplados

Estados contemplados

Fundeb 2023 (estimativa dez/22)

R\$ 224.950.438.618,06 R\$ 1.687.128.289,64

1908 - BR

15 redes estaduais (AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, PA, PB, PE, PR, RN, RO, RS, TO)







# **COMPLEMENTAÇÃO-VAAR 2023**

### MUNICÍPIOS INABILITADOS POR CONDICIONALIDADE\*

168

Não cumpriram o art. 14, § 1º, I da Lei nº 14113/2020 (**gestão democrática**) 188

não cumpriram o art. 14,
§ 1º, III da Lei nº 14113/2020
(redução das
desigualdades, com
referência a ambos
critérios)

83

não cumpriram o art. 14,

\$ 1º, III da Lei nº 14113/2020

(redução das

desigualdades, com

referência ao critério

racial)

42

não cumpriram o art. 14,
\$ 1º, III da Lei nº 14113/2020
(redução das
desigualdades, com
referência ao critério
socioeconômico)

170

não cumpriram o art. 14,
\$ 1º, III da Lei nº 14113/2020
(redução das
desigualdades, com
referência ao critério
socioeconômico)

Fonte: Portarias FNDE. Elaboração própria.



\*Um mesmo município pode ter mais de uma condicionalidade sem cumprimento



# **COMPLEMENTAÇÃO-VAAR 2023**

175

receberão complementação-VAAR 417

não cumpriram as condicionalidades do art. 14, § 1°, I a V da Lei n° 14113/2020 **53** 

cumpriram as
condicionalidades, mas
não apresentaram
melhoria em pelo
menos um dos
indicadores de
atendimento e de
melhoria da
aprendizagem com
redução das
desigualdades (art. 14,
\$ 2° da Lei n° 14.113,
de 2020) - Portaria
MEC n° 975, de 13 de
dezembro de 2022





# SUBVINCULAÇÕES DA COMPLEMENTAÇÃO-VAAT

COMPLEMENTAÇÃO VAAT 50% educação infantil

15% despesas de capital

Déficit de cobertura na educação infantil

Vulnerabilidade socioeconômica da população de 0 a 5 anos Indicador de Educação Infantil (IEI)



# Composição da complementação-VAAR

Composta por 2,5% da receita total do Fundeb

(Lei 14.113/2021, Art. 5º, Inciso III)

As redes públicas de ensino devem apresentar melhoria nos indicadores de atendimento e de aprendizagem, considerando a redução das desigualdades e o cumprimento de condicionalidades previstas.

(Lei 14.113/2021, Art. 5º, Inciso III)

### **Condicionalidades VAAR**



### **Condicionalidade I**

I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

### **Condicionalidade II**

II - participação de pelo menos 80% dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica;

Excepcionalidade

### **Condicionalidade III**

III - redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;

### **Condicionalidade IV**

IV - regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3° da Emenda Constitucional n° 108, de 26 de agosto de 2020;

### **Condicionalidade V**

V - referenciais
curriculares
alinhados à Base
Nacional Comum
Curricular,
aprovados nos
termos do
respectivo
sistema de
ensino.

condicionalidade III



## Medida de nível socioeconômico

Medida (categorização) de raça/cor

Medida de desempenho (SAEB)

Medida de redução da desigualdade



### Medida de nível socioeconômico

Recategorização para efeitos da condicionalidade:

- 1 (4º Quartil INSE)
- 2 (1º Quartil INSE)

### Metodologia de cálculo do INSE 2019

- Questionário do aluno aplicado no SAEB
- Itens de escolaridade dos pais e bens
- Teoria de Resposta ao Item (TRI) para estimação do escore

# Medida (categorização) de raça/cor

Variável Cor/raça coletada no questionário do SAEB:

### Categorização:

1-Branca / 2-Preta / 3-Parda / 4-Amarela / 5-Indígena / 0-Não declarada

### Recategorização para efeitos da condicionalidade:

1-(Branca e Amarela) / 2-(Preta, Parda e Indígena)



## Medida de desempenho (SAEB 2019)

Desempenho do SAEB em Língua Portuguesa e Matemática para as séries de 5º e 9º do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio

- As escalas de Língua Portuguesa e Matemática de cada edição do SAEB foram padronizadas de 0 a 10
- O escore de desempenho do aluno i será a média destes escores padronizados



# Medida de redução da desigualdade socioeconômica

Comparação da evolução da edição do SAEB 2017 para o SAEB 2019

Diferença de desempenho entre os grupos de comparação: Para o INSE:

Razão entre a média de desempenho dos estudantes da rede de ensino que estão no 1º quartil do INSE (25% dos estudantes com INSE mais baixo) em relação àqueles que estão 4º quartil de INSE (25% dos estudantes com INSE mais alto)



# Medida de redução da desigualdade racial

Comparação da evolução da edição do SAEB 2017 para o SAEB 2019

Diferença de desempenho entre os grupos de comparação:

Para a Raça:

Razão entre a média de desempenho dos estudantes da rede de ensino identificados na Categoria 2 (Preta, Parda e Indígena) em relação àqueles categorizados na Categoria 1 (Branco/Amarelo) (pressuposto – distribuição de raça dos não-declarados aleatoriamente)

Fonte: Joelson Severo dos Santos Azevêdo/ Pesquisador-Tecnologista | DAEB/CGIM/ Inep

# Indicadores para distribuição da complementação-VAAR

Lei 14.113/21 Art. 14, § 2º

I - o nível e o avanço, com maior peso para o avanço, dos resultados médios dos estudantes de cada rede pública nos exames nacionais do Sinaeb, ponderados pela taxa de participação nesses exames e por medida de equidade de aprendizagem

II - as taxas de aprovação no ensino fundamental e médio

III - as taxas de atendimento escolar das crianças e jovens na educação básica presencial em cada ente federado, definido de modo a captar, direta ou indiretamente, a evasão no ensino fundamental e médio



# Cálculo dos indicadores da complementação-VAAR

I - o nível e o avanço, com maior peso para o avanço, dos resultados médios dos estudantes de cada rede pública nos exames nacionais do <u>Sinaeb</u>, ponderados pela taxa de participação nesses exames e por medida de **equidade de aprendizagem** 



Segundo o § 3º do art. 14, a medida de **equidade de aprendizagem**, considerará:

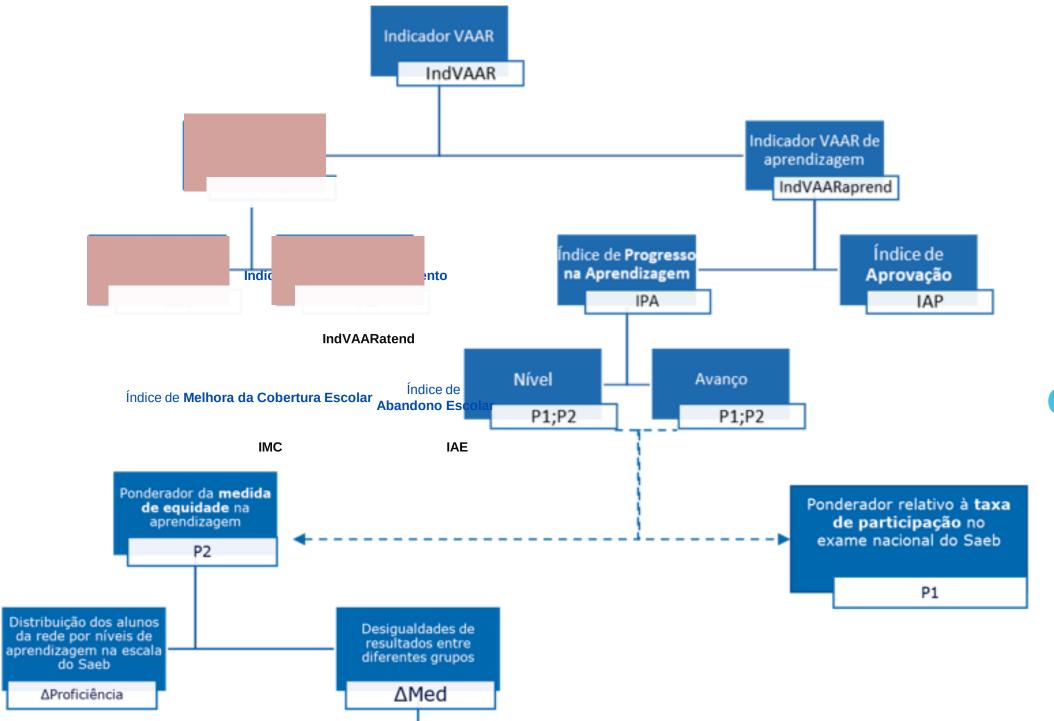
 I – escala de níveis de aprendizagem, com relação aos resultados dos estudantes nos exames nacionais;

II - proporção de estudantes cujos resultados de aprendizagem estejam em níveis abaixo do adequado, com maior peso para:

- a) os estudantes com resultados mais distantes desse nível;
- b) as desigualdades de resultados nos diferentes grupos de nível socioeconômico e de raça e dos estudantes com deficiência em cada rede pública.







Parâmetro de

desigualdade

racial

ΔRaça

Parâmetro de

desigualdade

socioeconômica

Parâmetro de

desigualdade devida à deficiência

ΔINSE

ΔDeficiência

Infográfico dos indicadores para distribuição da complementação-VAAR

Fonte: Armando A. Simões, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Diretoria de Estudos e Pesquisas/Inep

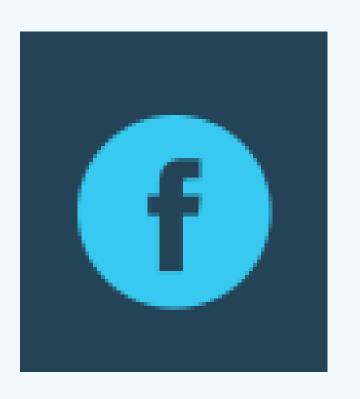


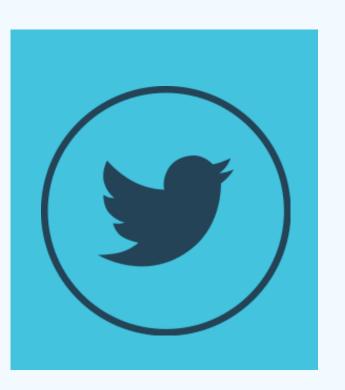
# Indicador VAAR

Atendimento (50%)

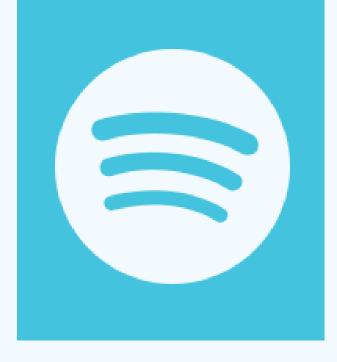
Aprendizagem (50%)













# MÍDIAS SOCIAIS

INSTAGRAM.COM/UNDIMENACIONAL

FACEBOOK.COM/UNDIME

TWITTER.COM/UNDIME

YOUTUBE.COM/UNDIMENAC

SPOTIFY - CONTA AÍ, UNDIME!

linkedin.com/company/undime-nacional